

20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, à servidora Masp 03464518 Valeria Almeida de Oliveira Medeiros. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do IPSEMG.

RETIFICA, devido a erros na publicação do órgão oficial MINAS GERAIS, Caderno 1, Diário do Executivo de 14/03/2015, referente à servidora Cristiane Helen Santos Coelho, à página 12, 1º quadro, 9ª linha, 4ª coluna, ONDE SE LÊ: 12/12/2014 - LEIA-SE: 10/12/2014; referente à servidora Solange Paula da Silva, à página 12, 2º quadro, 98ª linha, 4ª coluna, ONDE SE LÊ: 02/11/2014 - LEIA-SE: 03/11/2014; referente à servidora Fabiana Fatima da Silva, à página 12, 1º quadro, 48ª linha, 1ª coluna, ONDE SE LÊ: 138011899 - LEIA-SE: 13801899; referente à servidora Licia Fernanda da Silva Gomes, à página 12, 1º quadro, 104ª linha, 1ª coluna, ONDE SE LÊ: 1308061 - LEIA-SE: 13080601; e referente à servidora Wania Guimaraães Santos, à página 13, 1º quadro, 4ª linha, desconsidera-se a linha, publicada em duplicidade.

09 683660 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - Marcus Vinicius de Souza

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, incisos I e II da Cf/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63396-8	Dalva Cruz Goncalves	Olívio Angelo Goncalves	03/04/2015	07/04/2015
63398-4	Nelson Pereira da Rocha	Jessica Rayanne Silva Rocha, Vanessa de Fatima Silva Rocha, Leticia Sales Rocha, Giovanna Rocha	24/02/2015	08/04/2015

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
10617-8	Antonio Cornelio	Irene Maria Jose Cornélio	10/05/1979

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º, inciso I da Cf/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63144-2	Josmar Martins Silva Passos	Neide Tavares Fialho	08/04/2015	24/03/2015

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
59.206-4	Omar Gomes de Araújo	Icionina Velasco Gomes

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Sebastião de Oliveira	Ilza de Araújo Oliveira

09 684097 - 1

ATOS DO PRESIDENTE - Hugo Vocurca Teixeira

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO,

nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 13/04/2015: Masp 1071878-1, Márcio de Araújo Quintão, Médico da Área de Seguridade Social, por 5 meses, referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios.

REGISTRAÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor: Masp 924742-0, José Carlos da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, nível IV, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-17 SE 1100183, a partir de 20/03/2015, data do requerimento.

RETIFICAÇÕES: No “MG” de 31/03/2015, referente ao usufruto de férias prêmio das servidoras: Masp 1073079-4, Ana Cláudia A. Machado, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio, leia-se: por 04 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios; Masp 1071426-9, Arlene G. D. de M. Meira, onde se lê: por 1 mês, leia-se: por 3 meses. No “MG” de 02/04/2015, referente ao usufruto de fêria prêmio da servidora: Masp 1071430-1, Marcia Reis V. Abrita, onde se lê: por 1 mês, referente ao 6º quinquênio, leia-se: por 11 meses, referentes ao 1º decênio e aos 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios.

REVOGA o(s) ato(s) de afastamento para gozo de férias prêmio referente(s) ao(s) servidor(es) abaixo indicado(s), em cumprimento à Deliberação CCGPF Nº 01/2015, de 11/02/2015: Masp 1072122-3, Mercês Aparecida da S. Chaves, publicado em 10/12/2014, a partir de 16/02/2015.

09 683991 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO

ATO Nº 0017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, GILSON ANTONIO DA GAMA, MASP 307322-8, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor Fazendário III, Código AS-8 FA25, Símbolo F-5, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, HELENICE MACHADO MENDES RUTKOWSKI, MASP 295823-9, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Código AS-4 FA09, Símbolo F-9, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, HUDSON FERREIRA BOTELHO, MASP 669236-2, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, Código AS-1 FA34, Símbolo F-5, Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, LIDIANE FRANCKEVICIUS TINOCO, MASP 668741-2, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, Código AS-1 FA58, Símbolo F-5, Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, PATRÍCIA MELO CUNHA, MASP 668747-9, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, Código AS-1 FA57, Símbolo F-5, Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, RAQUEL IMACULADA MIRANDA ROCHA, MASP 327205-1, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, Código AS-1 FA59, Símbolo F-5, Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, TÂNIA AURÉLIA SORICE BARACHO MOURA, MASP 316714-5, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor Fazendário III, Código AS-8 FA32, Símbolo F-5, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

08 683186 - 1

Atos do Secretário

ATO Nº 0024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, JOSE HENRIQUE RIGHI RODRIGUES, MASP 387759-4, AFRE, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, Código AS-3 FA03, Símbolo F-7, Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MARIZE MARIA GABRIEL DE ALMEIDA PEREIRA DA CUNHA, MASP 340185-8, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Código AS-4 FA16, Símbolo F-9, Grau A, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE/SEF.

ATO Nº 0026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA nomeia, nos termos da competência delegada do Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, do inciso II do art. 14 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 183, de 26 de janeiro de 2011, MÁRIA DO CARMO SILVEIRA NASCIMENTO, MASP 302756-2, AFRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Código AS-4 FA11, Símbolo F-9, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL.

ATO Nº 0027

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA nomeia, nos termos da competência delegada do Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, do inciso II do art. 14 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 183, de 26 de janeiro de 2011, OSVALDO LAGE SCAVAZZA, MASP 547155-2, AFRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Código AS-4 FA02, Símbolo F-9, Grau A, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, no GABINETE/SEF, a contar de 09/04/2015.

09 684138 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 4763, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a atualização cadastral do rebanho bovino perante o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no exercício de 2015.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhes confere o art. 93, § 1º, I e III, da Constituição Estadual e considerando as normas sobre rastreabilidade vigentes no plano do comércio internacional e a necessidade de o poder público dispor de um cadastro quantitativo e qualitativo da pecuária no Estado, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a atualização cadastral do rebanho bovino perante o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no exercício de 2015.

Art. 2º O produtor rural deverá, no período de 1º a 31 de maio de 2015, declarar perante o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA o estoque de gado bovino de seus estabelecimentos, por sexo e faixa etária.

§ 1º A declaração far-se-á durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa, mediante declaração formal do produtor.

§ 2º Na hipótese de declaração por meio de representação, o mandato deverá conter poderes específicos, dispensado o reconhecimento de firma.

Art. 3º A atualização cadastral não acarretará ônus fiscal ao produtor, desde que realizada dentro do prazo fixado no artigo 1º desta Resolução e observado o disposto no art. 123 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BETRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
JOÃO CRUZ REIS FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

09 683966 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 183 DE 09 DE ABRIL DE 2015

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:
Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de março de 2015, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo UNICO desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira		Leonidas Marcos Torres Marques		
Superintendente Central de Administração Financeira		Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais		
Anexo único				
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 183 de 09 de abril de 2015)				
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios - Exercício de 2015 - Em R\$ 1,00				
Código	Descrição dos Municípios	IPVA Bruto	FUNDEB	Líquido
		(1)	(2)	3 = (1-2)
1	Abadia dos Dourados	81.611,21	16.322,13	65.289,08
2	Abaeté	299.280,17	59.855,94	239.424,23
3	Abre Campo	157.265,96	31.453,11	125.812,85
4	Acaiaca	3.0046,52	6.009,21	24.037,31
5	Acucena	45.184,06	9.036,67	36.147,39
6	Água Boa	54.172,13	10.834,32	43.337,81
7	Água Comprida	18.894,89	3.778,90	15.115,99
8	Aguanil	33.750,01	6.749,90	27.000,11
9	Águas Formosas	157.137,63	31.427,41	125.710,22
10	Águas Vermelhas	43.030,33	8.605,93	34.424,40
11	Aimorés	217.267,04	43.453,30	173.813,74
12	Aiuruoca	64.832,02	12.966,29	51.865,73
13	Alagoa	14.065,05	2.812,92	11.252,13
14	Albertina	22.930,49	4.586,00	18.344,49
15	Além Paraíba	731.625,12	146.324,91	585.300,21
16	Alfenas	1.722.194,83	344.438,85	1.377.755,98
724	Alfredo Vasconcelos	56.411,38	11.282,14	45.129,24
17	Almenara	370.909,29	74.181,74	296.727,55
18	Alpercatá	45.609,57	9.121,81	36.487,76
19	Alpinópolis	244.821,50	48.964,19	195.857,31
20	Alterosa	135.886,11	27.177,12	108.708,99
769	Alto Caparaó	43.460,24	8.691,93	34.768,31
535	Alto Jequitibá	76.904,87	15.380,85	61.524,02
21	Alto Rio Doce	74.548,85	14.909,66	59.639,19
22	Alvarenga	26.858,77	5.371,64	21.487,13
23	Alvinópolis	120.709,41	24.141,80	96.567,61
24	Alvorada de Minas	22.294,42	4.458,80	17.835,62
25	Amparo da Serra	28.308,77	5.661,66	22.647,11
26	Andradas	593.352,26	118.670,34	474.681,92
28	Andrelândia	117.095,80	23.419,07	93.676,73
770	Angelândia	30.051,45	6.010,20	24.041,25
29	Antônio Carlos	90.508,88	18.101,66	72.407,22
30	Antônio Dias	56.240,31	11.247,94	44.992,37
31	Antônio Prado de Minas	16.269,31	3.253,77	13.015,54
32	Araçaí	12.357,53	2.471,44	9.886,09
33	Aracitaba	12.013,41	2.402,59	9.610,82
34	Araçuaí	263.197,69	52.639,44	210.558,25
35	Araguari	2.358.669,66	471.733,81	1.886.935,85
36	Arantina	17.567,79	3.513,48	14.054,31
37	Araponga	35.674,47	7.134,78	28.539,69
725	Araporá	51.073,32	10.214,54	40.858,78
38	Araúá	33.059,55	6.611,78	26.447,77
39	Araújos	132.301,13	26.460,12	105.841,01
40	Araxá	2.831.337,94	566.267,48	2.265.070,46
41	Arceburgo	105.832,79	21.166,46	84.666,33
42	Arcoz	832.791,21	166.558,14	666.233,07
43	Areado	177.822,12	35.564,33	142.257,79
44	Argirita	34.623,26	6.924,56	27.698,70
771	Aricanduva	15.134,77	3.026,85	12.107,92
45	Arimos	122.978,56	24.395,60	97.582,96
46	Astolfo Dutra	184.292,24	36.858,33	147.433,91
47	Ataléia	71.177,32	14.235,38	56.941,94
48	Augusto de Lima	26.828,55	5.365,65	21.462,90
49	Baependi	199.685,62	39.937,04	159.748,58
50	Baldim	77.892,31	15.578,35	62.313,96
51	Bambui	378.372,15	75.674,31	302.697,84
52	Bandeira	13.241,01	2.648,09	10.592,92
53	Bandeira do Sul	53.587,34	10.717,39	42.869,95
54	Barão de Cocais	534.945,31	106.988,96	427.956,35
55	Barão do Monte Alto	48.475,59	9.695,03	38.780,56
56	Barbacena	2.486.340,02	497.267,89	1.989.072,13
57	Barra Longa	25.548,86	5.109,66	20.439,20
59	Barroso	306.151,15	61.230,13	244.921,02
60	Bela Vista de Minas	122.927,44	24.585,36	98.342,08
61	Belmiro Braga	23.950,01	4.789,91	19.160,10
62	Belo Horizonte	84.690.715,08	16.938.142,93	67.752.572,15
63	Belo Oriente	251.530,41	50.305,97	201.224,44
64	Belo Vale	82.398,35	16.479,55	65.918,80
65	Berilo	47.106,38	9.421,19	37.685,19
772	Berizal	18.170,47	3.633,98	14.536,49
66	Bertópolis	15.364,39	3.072,78	12.291,61
67	Betim	7.912.984,42	1.582.596,77	6.330.387,65
68	Bias Fortes	10.668,03	2.133,53	8.534,50
69	Bicas	233.579,87	46.715,90	186.863,97
70	Biguinhas	24.497,28		